



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

*Adjudica-se a manutenção da
máquinas. 17/16/20*

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 02/2020_AD “Contrato de Manutenção Preventiva dos Ascensores Instalados no Museu Municipal e Pavilhão Municipal de Caminha”
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 102/20

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 10/01/2020 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade “Grupnor, Elevadores de Portugal, Lda.”, sendo o valor base do procedimento de € 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A entidade convidada, apresentou proposta no valor de € 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta euros), acrescidos de IVA.

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos nºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de janeiro, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que o “Contrato de Manutenção Preventiva dos Ascensores Instalados no Museu Municipal e Pavilhão Municipal de Caminha”, seja adjudicada a entidade “Grupnor, Elevadores de Portugal, Lda.”, pelo valor de € 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta euros), acrescidos de IVA.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- Aprovação da designação do Técnico Marco Pereira para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 2020/01/16
ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO